



PROCESSO Nº 025/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Arruda, brasileiro, solteiro, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Srª. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, representada legalmente por procuração, da Rua Guaianases, 1238, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2018, conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, com permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do Contrato Administrativo ora aditivado é a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante do Contrato Administrativo e aditivos.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em face da aquisição de um veículo novo e consequente necessidade de cobertura, por meio de seguro, do veículo de placa IZC-1D95, observadas as coberturas aplicadas aos demais veículos de mesmo tipo objeto do Contrato original.

2.2. Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor do prêmio atualizado acrescido em mais R\$ 1.084,69 (hum mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o qual será pago em duas parcelas conforme emissão dos boletos de cobrança.

2.3. Desta forma, em face do aditivo de que trata a presente cláusula, fica atualizado o valor inicial do contrato para R\$ 44.115,95 (quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

2.4. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



2.5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de março de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais,
Neide Oliveira Souza,
Representante Legal,
c/Contratada.